



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

DECLARAÇÃO Nº 6 / 2025 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: 23111.062388/2025-74

Teresina-PI, 28 de Novembro de 2025

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Nos termos do art. 15, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e em conformidade com os princípios do planejamento orçamentário da administração pública, DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesas da Universidade Federal do Piauí - UFPI, que a despesa referente à contratação de serviços contínuos de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigia, vigilância patrimonial armada e monitoramento com fornecimento de todos os equipamentos e insumos necessários, para todos os Campi da Universidade Federal do Piauí, nas cidades de Teresina, Floriano, Picos, Bom Jesus e Colégios Técnicos nas cidades de Teresina, Floriano e Bom Jesus, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no valor total estimado para o período bienal de R\$ 47.242.933,58 (quarenta e sete milhões, duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), está devidamente compatibilizada com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual (PPA) vigente da Universidade Federal do Piauí, e integra os programas governamentais nela previstos.

Declaro, ainda, que a execução da referida despesa observa os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência, não comprometendo os limites de gasto definidos na legislação fiscal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para os devidos fins.

(Assinado digitalmente em 28/11/2025 15:12)
LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA
PRO-REITOR(A)
Matricula: 1638174

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **ac557e1746**